



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em ___/___/___

Edição n°: _____

Jornal: _____

Assinatura

DECRETO Nº 10221 DE 24 DE JULHO DE 2017.


O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 9859, de 18 de janeiro de 2017 o qual paralisa o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26.06.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal